



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 3052/2025

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidoras públicas municipais, nos termos do Art. [183](#) da Lei Municipal nº 04/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a representação formalizada no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, memorando nº 984/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular apuração dos fatos descritos no referido processo, a fim de que as servidoras não venham a influir na instrução processual;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de restabelecer a ordem e a normalidade dos serviços na unidade de saúde; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. [183](#) da Lei Municipal nº 04/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE do exercício de seus cargos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, as servidoras: I - **CARLA REGINA BASO**, Enfermeira, Matrícula nº 29343134; II - **WILMA DE FÁTIMA DIAS PGNUSSAT**, Chefe da divisão de gestão de veículos, Matrícula nº 29567335 .

Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior ocorrerá **sem prejuízo da remuneração** das servidoras, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - As servidoras deverão permanecer à disposição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que será designada por ato próprio, para todos os atos do processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01/12/2025.

Publique-se e cumpra-se.

São Jorge D' Oeste, 01 de dezembro de 2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no A. H. P.
Expedição nº 3418
Data 02/12/25
Página 23